TC 000.294/2009-1
Tipo: Representação
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Penalva
Representante: Juíza de Direito da Comarca de Penalva - MA

DESPACHO DA SUBUNIDADE

Considerando que até a presente data não houve manifestação do responsável face ao teor do Ofício 0658/2013-TCU/SECEX-MA (peça 14), ainda que a sobredita comunicação processual tenha sido recebida no endereço do destinatário em 1º/4/2013, conforme demonstra o AR-Aviso de Recebimento (peça 15);

Nos termos do inciso I, art. 1º, da Portaria GM-JM n.º 1, de 28 de junho de 2011, bem como em face da subdelegação de competência inserta no inciso III, art. 1º – Portaria-Secex-MA n.º 2, de 8/3/2013, promova-se a reiteração do Ofício em questão, alertando ao responsável para a possibilidade da aplicação de multa prevista em lei (art. 58, inciso IV da Lei nº 8.443/92), em caso de não atendimento.

Secex-MA, 26/04/2013.

(assinado eletronicamente)
FELLIPE CALVET SILVA
Diretor

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49981347.